EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
EXTRATO TERMOS ADITIVOS CONTRATOS PERMISSÃO DE USO BOXES N.°s: 28, 33 - COMÉRCIO ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO/REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 001/2020

PERMITENTE: Empresa Municipal de Urbanismo de São José Do Rio Preto – EMURB
PERMISSIONÁRIO: **CHAR & PELEGRINI LTDA**
OBJETO: Permissão de Uso do Box nº 28, possuindo a área útil **34,74m² (Trinta e quatro metro e setenta e quatro centímetros quadrados)**, com entrada e saída para área comum e pública, dotado de instalações para energia elétrica e telefone, destinado especialmente para Lanchonete.
PRAZO DE SUSPENSÃO: Fica suspensa em comum acordo, a execução do referido contrato pelo prazo de 192 (Cento e noventa e dois) dias, retroagindo seus efeitos à 29/09/2021 e vigorando até 09/03/2022, prorrogável em comum acordo em caso de necessidade, retomando a execução do contrato em 10/04/2022, tendo em vista o início de sua vigência em decorrência do termo de reintegração de posse expedido e consequentemente sua suspensão em função da impossibilidade de execução por conta do sinistro no prédio da estação rodoviária de São José do Rio Preto, prorrogável em comum acordo em caso de necessidade, tendo em vista o início de sua vigência em decorrência do termo de e consequentemente sua suspensão em função da impossibilidade de execução por conta do sinistro no prédio da estação rodoviária de São José do Rio Preto, prorrogável em comum acordo em caso de necessidade.
VALOR TOTAL: R$ 27.306,00 (vinte e sete mil, trezentos e seis reais). Tendo em vista as solicitações e o atendimento ao interesse público, para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a recomposição de valores, concede a Emurb o desconto provisório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da taxa de permissão de uso. Por força de Contrato corresponde a permissão de uso ao valor de R$ 3.033,99, e aplicando-se o desconto provisório (25%), tem-se o valor da permissão de uso no importe de R$ 2.275,50.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
São José do Rio Preto-SP, 28 de março de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO/REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 29/2019

PERMITENTE: Empresa Municipal de Urbanismo de São José Do Rio Preto – EMURB
PERMISSIONÁRIO: **NADIA DE PAULA KASSIM - ME**
OBJETO: Permissão de Uso do Box nº 33, possuindo a área útil **38,00m²(T=20,00+M=18,00) (Trinta e oito metros quadrados)**,, com, com entrada e saída para área comum e pública, dotado de instalações para energia elétrica e telefone, destinado especialmente para lanchonete.
PRAZO DE SUSPENSÃO: Fica suspensa em comum acordo, a execução do referido contrato pelo prazo de 261 (duzentos e sessenta e um) dias, retroagindo seus efeitos à 23/07/2021 e vigorando até 10/04/2022, prorrogável em comum acordo em caso de necessidade, retomando a execução do contrato em 10/04/2022.
DO VALOR TOTAL: R$ 15.757,20 (quinze mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Tendo em vista as solicitações e o atendimento ao interesse público, para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e a recomposição de valores, concede a Emurb o desconto provisório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da taxa de permissão de uso. Nos termos do contrato, opera-se o reajuste por força do período de 02/12/2020 à 01/12/2021, corresponde a permissão de uso o valor de R$ 1.581,00 (4,31%), e aplicando-se o desconto provisório de (25%) corresponde a Permissão de uso o valor de R$ 1.313,10.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. (observados períodos suspensão)
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
São José do Rio Preto-SP, 28 de março de 2022

Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto
Rodrigo Ildebrando Juliano
Diretor Presidente